

## CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº046/2019

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS - 3ª VIA.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa AREAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ 21.875.141/0001-28, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção Bruta: 50.000 m<sup>3</sup>/ano), ANM nº 830.825/1997, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, localizado na Fazenda Estância Santo Antônio, s/nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Lat. -21°10'38,97" e Long. -45°07'59,97", no Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 22054/2014/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

**DAIA nº0035642-D, com vencimento em 05/10/2020; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,1727 ha; Coordenadas Geográficas: UTM Y = 7.658.000 e X = 486.000; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Outro.**

**“ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017”.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

Primeira via emitida em 19/02/2019. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/02/2029.

Varginha, 27 de dezembro de 2024.

**Frederico Augusto Massote Bonifácio**

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-05	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	0,750	km



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 30/12/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104659038** e o código CRC **1CD8A642**.